**REQUERIMENTO DE AUXÍLIO FUNERAL**

|  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- |
| **DADOS DO REQUERENTE** | | | |
| Nome do Requerente: | | | |
| Endereço: | | | |
| Cidade: | | CEP: | |
| RG: | Orgão Expedidor: | | CPF: |
| Telefone: | | Celular: | |
| E-mail: | | | |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DADOS BANCÁRIOS DA CONTA CORRENTE** | | |
| Banco: | Agência: | Conta: |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **DADOS DO(A) SERVIDOR(A) FALECIDO(A)** | | |
| Nome: | | |
| Matrícula SIAPE: | CPF: | RG: |
| Situação Funcional: | ( ) ATIVO | ( ) APOSENTADO(A) |

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **GRAU DE PARENTESCO COM O(A) SERVIDOR(A) FALECIDO(A)** | | |
| ( ) Cônjuge/Companheiro(a) | ( ) Filho(a) | ( ) Terceiros |

VEM REQUERER o benefício de AUXÍLIO FUNERAL, previsto nos artigos 226 a 228 da Lei Nº 8.112/90.

|  |
| --- |
| **DECLARAÇÃO** |
| * DECLARO que não solicitei este benefício em outro órgão federal, estadual/distrital ou municipal. * DECLARO que devo assumir todo e qualquer risco, responsabilidade e ônus referente à **veracidade das informações** acima prestadas e dos documentos apresentados, sob pena de responsabilidade administrativa, civil e penal, conforme art. 298 e 299 do Código Penal Brasileiro (falsidade ideológica). |
| \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_  Local e data Assinatura |

|  |
| --- |
| **DOCUMENTAÇÕES NECESSÁRIAS PARA O AUXÍLIO FUNERAL:** |
| 1. **Se família do servidor ou terceiros:**  * Cópia da Certidão de Óbito do servidor/anistiado político; * Cópia de Documento de Identificação oficial com foto e CPF do requerente; * Nota Fiscal original da funerária, nominal ao requerente; * Comprovante dos dados bancários (CONTA CORRENTE) do requerente; * Cópia da certidão de casamento devidamente atualizada – expedida no máximo há 90 dias, quando o requerente for o cônjuge; * Cópia da comprovação de união estável, como entidade familiar, quando o requerente for companheiro (a): no mínimo três documentos comprobatórios conforme §3° do art. 22 do Decreto n° 3.048/1999, discriminado no item abaixo.  1. **Caso não tenha sido anteriormente incluído como companheiro, deverá anexar, no mínimo, 3 (três) dos seguintes documentos:**  * Certidão de nascimento de filho havido em comum; * Certidão de casamento religioso; * Declaração do imposto de renda do servidor em que conste o interessado como seu dependente; * Disposições testamentárias; * Declaração especial feita perante tabelião; * Prova do mesmo domicílio; * Prova de encargos domésticos evidentes e existência de sociedade ou comunhão dos atos da vida civil; * Procuração ou fiança reciprocamente outorgada; * Conta bancária conjunta; * Registro em associação de qualquer natureza, onde conste o interessado como dependente do servidor * Anotação constante de ficha ou livro de registro de empregados; * Apólice de seguro da qual conste o segurado como instituidor do seguro e a pessoa interessada como sua beneficiária; * Ficha de tratamento em instituição de assistência médica, da qual conste o segurado como responsável; * Escritura de compra e venda de imóvel pelo segurado em nome de dependente; * Quaisquer outros que possam levar à convicção do fato a comprovar.  1. **Outra pessoa que vive às expensas do servidor e conste do seu assentamento funcional:**   Comprovação de dependência econômica.   1. **Se procurador/curador:**  * Documentos exigidos no item 1; * Cópia de Documento de Identificação oficial com foto e CPF do procurador/curador; * Procuração/curatela.   **OBSERVAÇÕES:**  Serão objeto de indenização somente as despesas relacionadas com o ato fúnebre, excluindo-se gastos com castiçais, coroa de flores, dentre outros.  O benefício é concedido com base na remuneração ou provento, a que o(a) servidor(a) faria jus se vivo(a) fosse, no mês do falecimento.  Para eventuais terceiros que arquem com as despesas de funeral de servidor(a), o valor do benefício será limitado aos valores comprovadamente expendidos, por meio de Nota Fiscal, até o limite de uma remuneração ou provento;  No caso de acumulação legal de cargos, o auxílio será pago somente em razão do cargo de maior remuneração;  **Previsão Legal:**  Artigos 226 a 228 e 241 da Lei nº 8.112, de 11/12/90. |